

RESOLUÇÃO Nº 016/2004

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Prata aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de São Domingos do Prata, para a Legislatura de 2005 a 2008, é fixado em parcela única, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º O subsídio estabelecido nesta Lei será corrigido pelos índices dos reajustes concedidos aos Funcionalismo Público Municipal, nos termos do art. 19, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os Vereadores, quando em viagem para participação em eventos relacionados ao aperfeiçoamento do encargo ou a serviço do Município, farão jus à percepção de diárias destinadas à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estada, a título de resarcimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento para o exercício de 2005 e nos seguintes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 16 de setembro de 2004.

GERALDO DE CASTRO FRADE

Presidente

ANTONIO ROBERTO SILVA

1º SECRETÁRIO